



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

Sexta-feira • 11 de Agosto de 2023 • Ano XVI • Nº 1642

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Eliana Gonzaga de Jesus / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Cachoeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NT10RUM3ODNBMUY2NTZDOU

Decretos



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de
1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

DECRETO 62 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

“Revoga o Decreto nº 61 de 11 de agosto de 2023 e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Cachoeira - Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 67, VII da Lei Orgânica do Município de Cachoeira

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** o **DECRETO Nº 61 DE 11 de agosto de 2023, em razão de ERRO MATERIAL.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira - Bahia, 11 de agosto de 2023

Eliana Gonzaga de Jesus
Prefeita do Município de Cachoeira



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

DECRETO 63 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre o estabelecimento de ponto facultativo no dia 14 de agosto de 2023 no Município de Cachoeira - Bahia e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Cachoeira - Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 67, VII da Lei Orgânica do Município de Cachoeira

DECRETA

Art. 1º Determinar ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, no dia 14 de agosto de 2023, em razão do feriado de Nossa Senhora da Boa Morte no dia 15 de agosto de 2023, ressaltando-se os seguintes serviços e atividades de natureza essencial, como: unidades de emergência, coleta de lixo e segurança, os quais funcionarão normalmente seguindo cronograma de trabalho próprio já definido internamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira - Bahia, 11 de agosto de 2023

Eliana Gonzaga de Jesus
Prefeita do Município de Cachoeira



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

DECRETO Nº. 64 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

“NOMEIA O SENHOR AQUILES SANTANA CALDAS PARA O CARGO DE COORDENADOR DO SETOR DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA – BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIANA GONZAGA DE JESUS, Prefeita Municipal de Cachoeira, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 67, VII, da Lei Orgânica do Município de Cachoeira.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **AQUILES SANTANA CALDAS** para o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE ENDEMIAS** do Município de Cachoeira/BA.

Art. 2º Este decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 01/08/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CACHOEIRA, em 11 de agosto de 2023.

ELIANA GONZAGA DE JESUS
Prefeita

